



---

**DECRETO Nº 4.860, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

*“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.288 de 30/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

**Considerando** o Ofício nº 120/COOTRAN-EXECUÇÃO/2021, ID 170406, por meio do qual a COTRAN solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de R\$ 53.515,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais), destinados a atender a Coordenadoria Municipal de Infraestrutura Urbana e Transito – CO-TRAN, em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo;
  - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Infraestrutura Urbana e Transito;
  - c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
  - d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3035 – Despesas com Conservação e Limpeza de Praças e Jardins;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Ordinários;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 596/3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 18.395,00 (dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais);
  
- II. Segundo Acréscimo;
  - a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Infraestrutura Urbana e Transito;
  - c. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
  - d. ATIVIDADE: 15 452 1007 3036 – Despesas com Construção, Conservação, e Limpeza de Calçadas e Meio-Fio;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Ordinários;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 601/4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 35.120,00 (trinta e cinco mil cento e vinte reais);



---

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 – Coordenadoria Municipal de Infraestrutura Urbana e Transito;
- III. PROGRAMA: 15 452 1007 – Infraestrutura Urbana;
- IV. ATIVIDADE: 15 452 1007 3034 – Despesas com Conservação e Limpeza de Vias Urbanas;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro/Ordinários;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 594/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 53.515,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quinze reais).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
Palácio Laurita FernandesLopes,Espigão do Oeste/RO, 18 de outubro 2021.

**Weliton Pereira Campos**  
*Prefeito Municipal*

**Fernando Henrique Neves de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*

**Agostinho Gonçalves Lara**  
*Coordenador Municipal de Transito e Infraestrutura Urbana*